



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3858

Lidianópolis, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
01/12/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 5347/2025 de 01/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1378/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 808,95 (oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO
08.002.00.000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS
08.002.26.782.0027.2.050.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL
520 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL
	808,95
	Total Suplementação:
	808,95

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0000.	CHEFIA A GABINETE
02.001.04.122.0004.2.003.	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
3 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL
	808,95
	Total Redução:
	808,95

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , Paraná, em 01 de dezembro de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3858

Lidianópolis, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.321, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Conceder férias de 10 (dez) dias a Srt^a. **FERNANDA LEA TROVANI GONÇALVES**, portadora da matrícula 200909, ocupante do cargo de Provimento em **Comissão de “Chefe da Divisão de Pecuária e Psicultura**, a serem gozadas a partir de 01/12/2025 a 10/12/2025, referente ao período aquisitivo de 03/07/2024 a 02/07/2025

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3858

Lidianópolis, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.322 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor público do município, Sr. MANOEL ANTONIO MARQUES SOBREIRA matrícula 200792 lotado no cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, a serem gozadas a partir do dia 27/11/2025 a 16/12/2025, referente ao período aquisitivo de 04/03/2024 a 03/03/2025.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
Prefeito de Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3858

Lidianópolis, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 110/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 044/2025
 O Prefeito do Município de Lidianópolis, Aparecido Buzato , no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 071/2025 de 04/08/2025, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, ficam CONVOCADOS, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 3.773 de 05/08/2025, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de **02/12 a 04/12/2025**, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, os candidatos aprovados, relacionados abaixo:

CLASS IF. FINAL	Insc.	Nome	Pontuação Total	Cargo
2º	142	DEBORA APARECIDA CAMPOS	76	TECNICO EM ENFERMAGEM

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1 - 01 Foto 3x4 recente;
- 2 - Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
- 3 - Cópia da Cédula de Identidade;
- 6 - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- 7 - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- 8 - Cópia da Certidão Nascimento de filhos menores;
- 9 - Cópia do Cartão de Vacinas filhos menores;
- 10 - Cópia do comprovante de escolaridade exigida no cargo;
- 11- Cópia do registro da classe;
- 12 - Cópia do PIS/PASEP;
- 13 - Cópia número conta corrente;
- 14 – Cópia comprovante de endereço;
- 15 – Atestado de Saúde expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
 PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3858

Lidianópolis, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025

Gabinete do
Prefeito

LIDIANÓPOLIS 
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Solicita-se autorização para publicação deste processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

Sistema: INEXIGIBILIDADE

Valor Estimado: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Finalidade: CONTRATAÇÃO DA BANDA “CONTRA-REGAS” PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2025, DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO 1º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE PORTO UBÁ – LIDIANÓPOLIS.

Solicita-se autorização para a publicação desta contratação direta. As orientações exaradas pela Procuradoria-Geral encontram-se atendidas e/ou mantidas pela pasta de origem mediante justificativa cuja análise de veracidade e relevância encontra-se àquela (Secretaria requisitante) adstrita.

Elizandra C. Melo
Elizandra Cristina Coelho de Melo
Agente de Contratação



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3858

Lidianópolis, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025

Gabinete do
Prefeito



AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a PUBLICAÇÃO do processo administrativo nº 076/2025 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.

Lidianópolis, 01 de dezembro de 2025

APARECIDO
O
BUZATO:53396618904
396618904

Fazendo digitalmente por APARECIDO BUZATO 53396618904
 ND: C4-BR_04-CGP_Brasil_GU+AC
 Data: 01/12/2025
 29773992000113 Dú
 Vídeo: https://www.youtube.com/watch?v=BUZATO:53396618904
 Assinante: Aparecido Buzato
 Buzato:53396618904
 RG: 123456789
 CPF: 123.456.789-00
 Nome: Aparecido Buzato
 Localização:
 Data: 01/12/2025 16:31:17-03:00
 PDF Reader Versão: 2023.2.1

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3858

Lidianópolis, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025

Gabinete do
Prefeito



ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

Processo Administrativo nº 076/2025

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Parecer nº 152/2025, a CONTRATAÇÃO DA BANDA “CONTRAREGRAS” PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2025, DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO 1º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE PORTO UBÁ – LIDIANÓPOLIS.

Face o disposto no art. 74, da Lei nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade para ratificação e devida publicidade.

Lidianópolis, 01 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente por APARECIDO
BUZATO 5396618904
Formato: PDF-Certificado, CIP-Ajax, OLHAC
SOLUTI Multiclient v5, CUI= 29739220000113, CUI=Videoconferencia,
Data: 2025-12-01 16:31:26-03'00'
BUZATO/5396618904
Reclam: Eu sou o autor deste documento
Data: 2025-12-01 16:31:26-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2025.2.1

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3858

Lidianópolis, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025

Gabinete do
Prefeito



AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025

A Prefeitura Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, a formalização do Processo na modalidade de INEXIGIBILIDADE, com base no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, para a CONTRATAÇÃO DA BANDA “CONTRATE-SE” PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2025, DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO 1º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE PORTO UBÁ – LIDIANÓPOLIS.

Nº COMPRA DIRETA	OBJETO/item	CONTRATADA	VALOR
Processo de Inexigibilidade e nº 11/2025	CONTRATAÇÃO DE BANDA	RIEL BRAZ DA PAIXÃO CNPJ/CPF: 27.909.064/0001-66	R\$ 7.500,00
Valor Total Contratado			R\$ 7.500,00

Os documentos pertinentes a este processo poderão ser acessados da seguinte forma:

Via site: <https://www.lidianopolis.pr.gov.br/> - Portal da Transparência.

Considerando a solicitação emitida pela Secretaria demandante e parecer Jurídico favorável à contratação, ciente do processo, **ratifico** o presente processo de Inexigibilidade.

Lidianópolis, 01 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente por:
APARECIDO BUZATO:5396618904
 BOLINI Matheus vs. CUI
 28773620000119. DUA
 VERSÃO: 2025-12-01 18:31:34
 PTA-C/CHAPARECODO
 Rua Dr. José Góes, 1000 - Centro
 Lidianópolis - PR - 83700-000
 Brasil. Esse é o autor desse
 documento.
 Data: 2025.12.01 18:31:34-03'00'
 Pdf PDF Reader Versão: 2020.3.1

APARECIDO BUZATO
 Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3858

Lidianópolis, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025

Gabinete do
Prefeito



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Especificação Detalhada	MARCA	Valor Unit.	Quant
01	CONTRATAÇÃO DA BANDA "CONTRA-REGRAS" PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2025, DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO 1º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE PORTO UBÁ - LIDIANÓPOLIS.	PRÓPRIA	R\$ 7.500,00	01

Obs.: Termo de Referência e Documentos complementares anexos ao Portal de Transparéncia do Município pelo link: <https://lidianopolis.eloweb.net/portaltransparencia/1/>



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3858

Lidianópolis, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.680.831/0001-68

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Aparecido Buzato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	76/2025
b) Licitação Nrº :	11/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação e Adjudicação :	01/12/2025
e) Objeto Homologado e Adjudicado :	CONTRATAÇÃO DA BANDA "CONTRA-REGAS" PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2025, DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO 1º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE PORTO UBÁ – LIDIANÓPOLIS.

27.695.0022.2.121. - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: 27.909.064 RIEL BRAZ DA PAIXÃO
CNPJ/CPF: 27.909.064/0001-66

Itens	Descrição	Qua nt.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DA BANDA "CONTRA-REGAS" PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2025, DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO 1º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE PORTO UBÁ - LIDIANÓPOLIS.	1	R\$ 7.500,0000	R\$ 7.500,0000

Valor Total Homologado - R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais).

Lidianópolis, 01 de dezembro de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3858

Lidianópolis, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025
Lei nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **13/01/2026**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **Contratação de empresa especializada para execução de serviço técnico com fornecimento de material e mão de obra**, visando a ampliação da unidade básica de saúde (UBS) do município de Lidianópolis, Paraná, através de recursos financeiros disponibilizados sobre o regramento da resolução SESA Nº 388/2023. Toda a documentação técnica detalhada segue conforme anexos vinculados. O valor total da licitação é de R\$ 595.555,12 (Quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em preço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: **(043) 93300-8757**.

Lidianópolis, 01 de dezembro de 2025.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

(43) 3473-1238

www.lidianopolis.pr.gov.br

licitacaolidianopolispr@gmail.com





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3858

Lidianópolis, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 38/2025

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR.

CONTRATADA: Juliana Cezar de Souza -CPF:07x.5xx.4x9-77

OBJETO: Para prestar serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, executando trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas e demais atribuições inerentes ao cargo junto a municipalidade.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.754,26 (Hum mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte seis centavos).

PERÍODO: início em 01/12/2025 e término em 29/05/2026

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3858

Lidianópolis, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2024, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA CONCREVALI – CONCRETO VALE DO IVAI LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito em Exercício, APARECIDO BUZATO, portador da Identidade, RG nº 3.926.338-6 e inscrito no CPF/MF nº 533.966.189-04, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 268, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado CONTRATANTE a empresa CONCREVALI – CONCRETO VALE DO IVAI LTDA -ME , pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rodovia PRT-466, Km 01, Acesso a Estrada do Cascalho, Jardim Alegre/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.506.134/0001-32, neste ato representado por seu representante legal, Paulo Sérgio Maciel, inscrito no CPF/MF, sob nº 842.805.499-15, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2024, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Cláusula Quinta – da Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro de Reserva nº. 147/2024, e, consequentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2024 até o dia 02 de dezembro de 2026”.

II – O valor atual da Ata de Registro de Preços que era de R\$ 41.879,85 (Quarenta e um mil, oitocentos setenta nove reais e oitenta cinco centavos), com a realização do I Aditivo, passa ser de R\$ 41.879,85 (Quarenta e um mil, oitocentos setenta nove reais e oitenta cinco centavos)”

J. J.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3858

Lidianópolis, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

III – “O valor global dessa Ata de Registro Preço nº 147/2024 passa a ser R\$ 83.759,70 (Oitenta três mil, setecentos cinquenta nove reais e setenta centavos)”.

IV – “Conforme disposto na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 147/2024, está prevista a possibilidade de aplicação de índice de correção percentual sobre os valores registrados, após a análise mercadológica atualizada, verificou-se que a aplicação de índices de correção, como INPC ou IPCA, não resultaria em vantajosidade para a administração. Dessa forma, optou-se por manter os valores originalmente registrados”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, ao primeiro dia do Mês de Dezembro de dois mil e vinte e cinco (01/12/2025).

APARECIDO
BUZATO: 533
96618904

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

CONCREVALI -
CONCRETO VALE DO
IVAI
LTDA:10506134000132

Assinado de forma digital por
CONCREVALI - CONCRETO
VALE DO IVAI
LTDA:10506134000132
Dados: 2025.12.01 16:07:29
-03'00'

**CONCREVALI – CONCRETO VALE DO IVAI LTDA -ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. Nome: HERICK M. T. DE ABREU
Matrícula: Fiscal de Contratos
Port. nº 5.273/2025 2009 28

Dhiego F. R. Torres
Matrícula nº 200735



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3858

Lidianópolis, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR.
CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83 - e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

Portaria n.º 012/2025

SÚMULA – Designa vereadores para comporem
Comissão Especial de Avaliação de Bens do Patrimônio e
Baixas de Móveis Inservíveis do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os Vereadores Sr. DANILO AUGUSTO BRANCO, matrícula n. 10052, Sr. ADEMIR APARECIDO CÂNDIDO, matrícula n.10043 e Sr. FABIO PINHEIRO DA SILVA, matrícula n. 10056, sob. a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação de Bens do Patrimônio e Baixas de Móveis Inservíveis da Câmara Municipal de Lidianópolis-Pr.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais e posteriormente será publicado no órgão oficial do município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões Genor da Costa, 01 de dezembro de 2025.

CLAUDEIR GORDIANO
PRESIDENTE DA CÂMARA



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3858

Lidianópolis, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ



Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR.
CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83 - e-mail: camara@emlidianopolis.pr.gov.br.

ANEXO I
DECRETO N./2025.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

BENS INSERVÍVEIS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS-PR

A Comissão Especial de Avaliação de Bens do Patrimônio e Baixas de Móveis Inservíveis do Poder Legislativo, nomeada pela Portaria nº 012/2025, após minuciosa avaliação, constatou que os bens abaixo relacionados são inservíveis para o serviço público municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Lidianópolis, de de 2025.

Danilo Augusto Branco
Presidente
Comissão de Avaliação

Ademir Aparecido Cândido
Membro
Comissão de Avaliação

Fabio Pinheiro da Silva
Membro
Comissão de Avaliação